



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 25 de Julho de 2022  
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1831, DE 25 DE JULHO DE 2022.



*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de subvenção à Liga Esportiva Carmelitana, na forma que especifica."*

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de subvenção à Liga Esportiva Carmelitana, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.459.536/0001-06, com a finalidade de viabilizar o desenvolvimento de ações na área do esporte amador através da modalidade futebol de campo.

§ 1º O repasse da subvenção será efetuado em parcela única, mediante depósito ou transferência em conta corrente indicada pela Liga Esportiva Carmelitana, e ficará condicionado à formalização de termo de convênio.

§ 2º O termo de convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

§ 3º O valor global do termo de convênio será de R\$ 33.218,20 (trinta e três mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.08.03.27.122.4001.23.34.3.3.50.43.00.00; Ficha: 187 – Fonte 100.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 25 de julho de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1832, DE 25 DE JULHO DE 2022.



*"Autoriza a abertura de crédito especial na forma que especifica e dá outras providências."*

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município no valor de R\$ 1.403.700,00 (um milhão, quatrocentos e três mil e setecentos reais), visando à criação de dotações orçamentárias conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo;	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde;	
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde;	
Subunidade	05 - Bloco da Vigilância;	
Função	10 - Saúde;	
Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica;	
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos;	
Projeto/Atividades	2.327 - Promover a Vigilância Epidemiológica;	
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado;	Fonte de Recursos: 132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias;
		Valor: R\$ 411.752,00.

Órgão	02 - Poder Executivo;	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde;	
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde;	
Subunidade	02 - Atenção Básica;	
Função	10 - Saúde;	
Subfunção	301 - Atenção Básica;	
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos;	
Projeto/Atividades	2.224 - Manutenção Programa Agentes Comunitários de Saúde;	
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado;	Fonte de Recursos: 132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
		Valor: R\$ 748.640,00.

Órgão	02 - Poder Executivo;	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde;	
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde;	
Subunidade	02 - Atenção Básica;	
Função	10 - Saúde;	
Subfunção	301 - Atenção Básica;	
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos;	
Projeto/Atividades	2.224 - Manutenção Programa Agentes Comunitários de Saúde;	
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;	Fonte de Recursos: 132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
		Valor: R\$ 243.308,00.

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizada como fonte de recursos o excesso de arrecadação no orçamento vigente, observada a respectiva destinação:

I - Fonte de Recursos: 132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

II - Total Geral: R\$ 1.403.700,00 (um milhão, quatrocentos e três mil e setecentos reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 25 de julho de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS  
RUA SANTA CATARINA, 20 - SALA 02 - BAIRRO VILA NOVA - TELEFONE: (34) 3842-5840

NOTIFICAÇÃO Nº NTF/ 2022/ 560 DATA DE EMISSÃO: 08/06/2022

01 - QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALISSON CASSIMIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 045.970.156-80  
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA SÃO TEODORO BORGES Nº: 458  
COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA NOVA UF: MG CEP: 38500-000  
CIDADE: MONTE CARMELO

02 - QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)

NOME/RAZÃO SOCIAL: CREA/CAU: Nº:  
ENDEREÇO DE ENTREGA: BAIRRO: Nº:  
COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNDO NOVO I UF: MG CEP: 38500-000  
CIDADE: MONTE CARMELO

03 - QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: 17878 INSCRIÇÃO: 13.400.1600.00 QUADRA: A LOTE: 16 Nº: 0  
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV ROMUALDO RESENDE Nº: 0  
COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNDO NOVO I UF: MG CEP: 38500-000  
CIDADE: MONTE CARMELO

04 - QUALIFICAÇÃO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES)

PELO PRESENTE, O INFRATOR FICA NOTIFICADO, TENDO EM VISTA, O DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME INDICADO ABAIXO:

INFRAÇÃO	LEI INFRINGIDA	ARTIGO	INSCO	PENALIDADE	PRAZO DE REGULARIZAÇÃO
LOTE SUIJO	LEI Nº 42 DE 19/04/17	ART. 2º	-	MULTA	10 DIAS

OBS: SE AS CONDIÇÕES ATUAIS DO IMÓVEL NÃO SE ENQUADRAM EM TODAS INFRAÇÕES MENCIONADAS, CONSIDERAR APENAS AS INFRAÇÕES PENDENTES.

## 05 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- OS PRAZOS ACIMA CITADOS PASSAM A VIGORAR A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO.
- SE A IRREGULARIDADE DO IMÓVEL FOR RESOLVIDA, FAVOR INFORMAR POR ESCRITO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.
- PARA ESCLARECIMENTOS E MAIS INFORMAÇÕES, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3842-5880.

  
ÉRIULSON HOMERO SOUZA DE OLIVEIRA  
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
CPF:  
RG:

DATA DO RECEBIMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU  
Av. Olegário Maciel, nº 129 - Pº Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0728/2022

## DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: FLORIPES MARTINS BARBOSA DA SILVA CPF/CNPJ: 460.353.546-53  
Endereço: RUA VITAL DA ROSA PINTO, 550 Bairro: JARDIM ORIENTE  
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

## DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: 2910 Quadra: 02 Lote: 20  
Endereço: RUA VITAL DA ROSA PINTO, 550 Bairro: JARDIM ORIENTE  
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

## HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

## LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 13 de Julho de 2022.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso  
Cargo: Especialista Tributário / 438.968  
Assinatura: 

## CIENFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0728/2022, em de de 2022.  
Nome: CPF/RG:  
Assinatura:

## ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0728/2022  
Bruno Victor Alves Soares  
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.750  
Assinatura: 

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU  
Av. Olegário Maciel, nº 129 - Pº Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0729/2022

## DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: FLORISVALDO MANOEL BARRETO CPF/CNPJ: 724.024.826-72  
Endereço: RUA ANTONIO ALVES OLIVEIRA, 109 Bairro: RESIDENCIAL BELA SUIÇA  
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

## DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: 32630 Quadra: 03 Lote: 10  
Endereço: RUA ANTONIO ALVES OLIVEIRA, 109 Bairro: RESIDENCIAL BELA SUIÇA  
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

## HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

## LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 13 de Julho de 2022.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso  
Cargo: Especialista Tributário / 438.968  
Assinatura: 

## CIENFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0729/2022, em de de 2022.  
Nome: CPF/RG:  
Assinatura:

## ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0729/2022  
Bruno Victor Alves Soares  
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.750  
Assinatura: 

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU  
Av. Olegário Maciel, nº 129 - Pº Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0732/2022

## DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: FRANCIENE BASTOS MUNDIM CPF/CNPJ: 030.880.166-01  
Endereço: AVENIDA TRÊS, 110 Bairro: DO CARMO  
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

## DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: 5864 Quadra: 13-A Lote: 23  
Endereço: AVENIDA TRÊS, 110 Bairro: DO CARMO  
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

## HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

## LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 13 de Julho de 2022.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso  
Cargo: Especialista Tributário / 438.968  
Assinatura: 

## CIENFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0732/2022, em de de 2022.  
Nome: CPF/RG:  
Assinatura:

## ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0732/2022  
Bruno Victor Alves Soares  
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.750  
Assinatura: 

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU  
Av. Olegário Maciel, nº 129 - Pº Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0735/2022

## DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: FRANCINILSON DA SILVA FERREIRA CPF/CNPJ: 656.214.762-04  
Endereço: RUA SERGIPE, 1040 Bairro: BELO HORIZONTE  
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

## DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: 1391 Quadra: D Lote: 11  
Endereço: RUA A, 0 Bairro: DONA QUITA  
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

## HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

## LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 13 de Julho de 2022.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso  
Cargo: Especialista Tributário / 438.968  
Assinatura: 

## CIENFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0735/2022, em de de 2022.  
Nome: CPF/RG:  
Assinatura:

## ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0735/2022  
Bruno Victor Alves Soares  
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.750  
Assinatura: 

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.

## EXPEDIENTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br](#)